



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI Nº 1084/2009

Em 25 de agosto de 2009.

Dá nova redação a artigos da Lei Municipal Nº 895/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 19 da Lei Municipal Nº. 895 do dia 28 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

O Conselho Municipal de Educação - CME será constituído por 07 (sete) membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo:

- I – Um representante da Secretaria de Educação;
- II – Um representante da Secretaria de Cultura;
- III – Um representante dos Diretores das Escolas Municipais;
- IV – Um representante de Pais de Alunos;
- V – Dois representantes dos Professores efetivos;
- VI – Um representante do Sindicato – Professor (a).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os membros eleitos e/ou indicados que tomarem posse terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

**Art. 2º** - O Artigo 22 da Lei Municipal Nº. 895, de 28 de Novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Os Membros Conselheiros e a Secretária Executiva do CME serão remunerados, a título de gratificação, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela presença nas sessões de estudo realizadas quinzenalmente pelo Conselho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na ausência do membro titular do CME, fará jus à gratificação atribuída no caput deste artigo, o Conselho Suplente, desde que presente na sessão.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os Membros Conselheiros do CME elaboração calendário fixando datas e horários para a realização das sessões de estudo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba;

Em 25 de Agosto de 2009.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

Registrado às fls. 96/2009 do livro de

Registro de leis nº 12

Em, 26 de Agosto de 09

Amcals

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro  
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

Fone: (83) 3384-1247/9171.0596 • E-Mail: prefeiturapocinhob@gmail.com